

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - EDITAL Nº 190/2022

RESPOSTAS AOS RECURSOS – 30/04/2023

Disciplina  Língua Portuguesa

Noções Básicas da Administração Pública

Conhecimento Específico

Cargo: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Nº da Questão	Opção de Resposta por extenso	Parecer da Banca	Deferido ou Indeferido	Questão anulada ou Opção de Resposta correta
22	Celebração de Protocolo de Compromisso.  Das afirmativas acima, apenas: <b>(A)</b> I está correta.	A Questão trata da “obtenção de conceitos insatisfatórios” e não de descumprimento do protocolo de compromisso. Portanto, não cabe o § 2º, inciso I do Art. 10 porque trata sobre o descumprimento do protocolo de compromisso, no todo ou em parte, poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades: I - suspensão temporária da abertura de processo seletivo de cursos de graduação; ...	INDEFERIDO	MANTIDO
23	<b>(C)</b> Normativas, deliberativas e de assessoramento	A Lei 9394/96 em seu do artigo IX inciso IX §1º estabelece na estrutura educacional haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei. Assim, o inciso I do Art. 6º do Decreto 9235/2017 determina que Compete ao CNE: I - exercer atribuições normativas, deliberativas e de assessoramento ao Ministro de Estado da Educação nos temas afetos à regulação e à supervisão da educação superior, inclusive nos casos omissos e nas dúvidas surgidas na aplicação das disposições deste Decreto; Cabe ainda destacar que o artigo 3º do referido Decreto determina as competências para as funções de regulação, supervisão e avaliação no sistema federal de ensino serão exercidas pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep e pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior -	INDEFERIDO	MANTIDO

		Conaes, conforme estabelecido neste Decreto. Entretanto, a questão trata de atribuições que estão definidas no artigo 6º do referido Decreto.		
24	<b>(A)</b> 5 professores do curso, sendo 60% dos seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , todos em regime de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em regime de tempo integral.	Resolução CONAES no 1 de 17 de julho de 2010 –EMENTA “ <i>Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências</i> ”. Portanto, conhecendo a Resolução já se sabe que NDE é núcleo docente estruturante.	INDEFERIDO	MANTIDO
25	<b>(C)</b> tecnologia	A questão está amparada no item do programa que trata- <i>Legislação e políticas educacionais para o ensino superior</i> .	INDEFERIDO	MANTIDO
28	A sequência correta, de cima para baixo, é: <b>(D)</b> V, V, F, V.	A questão não estava circunscrita a artigos, incisos ou parágrafos. Ela foi elaborada de forma mais abrangente.	INDEFERIDO	MANTIDO
31	Das afirmativas acima, estão corretas, apenas: <b>(E)</b> I e II.	Houve o comunicado oficial Nº1 ao Edital 190/2022 para o cargo de Técnico de Assuntos Educacionais 4. Para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS. 4.2 A exclusão do Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. Disponível em < <a href="https://pne.mec.gov.br/">https://pne.mec.gov.br/</a> > das Sugestões Bibliográficas. 4.3 A inclusão do Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 13005, de 25/06/2014. Brasília: MEC, 2014 Disponível em < <a href="https://pne.mec.gov.br/">https://pne.mec.gov.br/</a> > das Sugestões Bibliográficas. Não procede o indeferimento da questão, uma vez que que só estão contempladas metas para o ensino superior (METAS 12 e 13 do PNE) nos itens I e II, portanto, a resposta correta é a letra <b>E</b> .	INDEFERIDO	MANTIDO

		Para o item III, o núcleo da meta são os professores da Educação Básica (meta15) e para o item IV o núcleo da meta são os profissionais do magistério das redes públicas da educação básica.		
33	Das afirmativas acima, estão corretas, apenas <b>(D)</b> I e IV.	A pergunta não deve ser encontrada somente na legislação em si citada, ela requer interpretação correta sobre a Educação Especial no contexto da educação inclusiva, conforme bibliografia contida no Edital do concurso, GUEBERT, MIRIAN CÉLIA CASTELLAIN. Inclusão: uma realidade em discussão. Curitiba: InterSaberes,2012.	INDEFERIDO	MANTIDO
34	Das afirmativas acima, estão corretas, apenas <b>(C)</b> I, II, III e IV.	art. 13. O ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas, deve ser incluído como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, de nível médio e superior, bem como nos cursos de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.  Esta afirmativa não desconsidera o art.13, apenas, foi expressa de forma mais reduzida- “ <i>O ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas, deve ser incluído como disciplina curricular nos cursos de formação de professores em todos os níveis</i> ”	INDEFERIDO	MANTIDO
35	Das afirmativas acima, apenas <b>(C)</b> I e II estão corretas.	A proposta da questão não era reproduzir na íntegra a estrutura da Resolução, ou seja, artigo, inciso ou parágrafo para medir memória, e, sim, avaliar a compreensão do candidato.	INDEFERIDO	MANTIDO
37	<b>(A)</b> Dignidade humana, laicidade do Estado e a igualdade de direitos, democracia na educação	O objetivo da questão era que o candidato identificasse a opção que expressasse apenas os princípios contidos na Resolução, uma vez que inserimos nas afirmativas um princípio que não está contido na Resolução CNE/CP/Nº1 de 30 de maio de 2012, conforme descrito no art.3º da referida Resolução	INDEFERIDO	MANTIDO

40	<b>(A)</b> não considerou o percentual de carga horária que deve ser destinado às atividades de extensão, bem como aos princípios e fundamentos determinados na resolução em pauta.	Conforme o artigo 4º da Resolução CNE/CES Nº 7 de 18/12/2018. “ <i>As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.</i> ” Portanto, o candidato deveria ter o entendimento de que não existe nenhum curso superior com carga total de 600 de horas.	INDEFERIDO	MANTIDO
42	<b>(A)</b> 40%	Portaria CNE/CES nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino- CONSTA DA BIBLIOGRAFIA CONTIDA NO EDITAL DO CONCURSO. Ademais, o percentual de 40% está bem definido no artigo 2º da referida Portaria.	INDEFERIDO	MANTIDO
46	Das afirmativas acima, estão corretas, apenas: <b>(A)</b> I, II e III.	Aborda a questão das lacunas existentes para a compreensão dos resultados efetivos da formação pela EAD, tendo como base a reflexão feita por Mill, bibliografia constante no Edital do concurso. I aponta a lacuna no entendimento de ensino-aprendizagem na perspectiva da aprendizagem do estudante. (aqui cabe frisar que a ausência do hífen não prejudica a compreensão da sentença); II ressalta a lacuna na formação docente e a opção III a das tecnologias (materiais didáticos e mídias). As três sentenças estão de acordo com o texto referência. IV afirma que há lacunas na legislação referente à educação à distância bem como sua divulgação e V a ausência de políticas públicas. Estas são falsas, pois no nosso sistema ambas estão definidas e divulgadas.	INDEFERIDO	MANTIDO
47	<b>(C)</b> I, II e III.	O pleito de indeferimento da questão não procede, uma vez que MILL, DANIEL. Docência Virtual: uma visão crítica. Campinas: Papirus, 2012, citada no Edital do concurso, onde o referido autor indica como uma das características do tutor à distância- a valorização do ócio criativo, consequência das inovações tecnológicas porque acredita com base nos estudos de Domenico De Mais, contido na bibliografia supra citada, que afirma que o conceito de ócio criativo pode influenciar a competência do docente de educação a distância, proporcionando desenvolvimento pessoal, estimulando a criatividade,	INDEFERIDO	MANTIDO

		promovendo a reflexão e a autorreflexão, e contribuindo para o equilíbrio e bem estar e ao abraçar o ócio criativo, os docentes podem aprimorar suas práticas pedagógicas e oferecer uma experiência de ensino mais enriquecedora.		
50	<b>(C)</b> Plano Nacional de Educação -2014-2024	A questão expressou de forma bem clara que estão contidos no Plano Nacional de Educação -2014-2024 as seguintes diretrizes: “[...]VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; IX - valorização dos (as) profissionais da educação; X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.” Estas, dentre outras, são diretrizes contidas na(no):	INDEFERIDO	MANTIDO
51	<b>(A)</b> Histórico-crítica.	A teoria histórico crítica é aquela em que o professor está empenhado na prática transformadora procurando desmitificar e questionar, junto com o aluno, o contexto aonde estão inseridos; onde a Escola deve ser um local onde seja possível o crescimento mútuo, do professor e dos alunos, no processo de conscientização o que indica uma escola diferente de que se tem atualmente, com seus currículos e prioridades. conforme nos ensina MIZUKAMI, MARIA DA GRAÇA NICOLETTI. Ensino: as abordagens do processo São Paulo: E.P.U., 1986, constante na bibliografia do Edital do concurso.	INDEFERIDO	MANTIDO
53	<b>(D)</b> I, II e III.	A citação de Paulo Freire, contida no seu livro Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996, constante da bibliografia, foi utilizada como um disparador para reflexão sobre as metodologias que devem ser utilizadas em uma educação inovadora como tratada por EBACICH, LILIAN E MORAN, José. Metodologias Ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018, constante da bibliografia apresentada no edital.	INDEFERIDO	MANTIDO
54	<b>(D)</b> envolve tanto os alunos quanto os professores que deverão saber quais as suas dificuldades e os seus progressos.	A questão pede que seja identificado o depoimento que revela uma compreensão da finalidade da avaliação. Assim, a opção (A) “ A avaliação é predominantemente uma estratégia necessária para que eu possa conhecer com exatidão se o meu aluno conseguiu reproduzir o conteúdo que comuniquei em sala de aula ” possui uma visão reduzida quando o professor afirma que quer conhecer o que o aluno reproduziu. Na opção (B) “Avaliação consiste em se constatar se aluno aprendeu e atingiu os objetivos propostos quando conduzi o programa até o final do período letivo, de forma adequada. Aqui o professor enfatiza apenas o aspecto somativo da avaliação e, inclusive, não considera avaliar o seu processo de ensino, uma vez que afirma ter conduzido o programa de forma adequada. A opção (C) “Avaliação é um processo que deve ser conduzido pelo aluno, isto é, um processo de autoavaliação, pois só o indivíduo pode conhecer realmente o resultado de sua experiência.” O professor destaca apenas um aspecto do processo, a autoavaliação, desconsiderando seu papel no processo. Na opção (E) “Avaliação é um processo de medida de desempenho do aluno, a partir de critérios previamente estabelecidos, que só podem ser verificados por meio de provas bem elaboradas.” O professor vê o processo	INDEFERIDO	MANTIDO

		<p>avaliativo apenas como medida. Logo, apenas a Opção (D) “No processo de avaliação tanto os alunos quanto os professores deverão saber quais as suas dificuldades e os seus progressos, porque a avaliação é do processo educativo e não de parte dele” evidencia um depoimento que vê a avaliação como processo e que ocorre em diferentes momentos da aprendizagem.</p> <p>Face ao exposto, esclarecemos que este conteúdo encontra-se na bibliografia contidas no edital do concurso - LÜDKE, MENGA E SALLES, Mercedes M.Q, P. Avaliação da aprendizagem na educação superior. IN: LEITE, Denise e MOROSINE, Marília (org.) Universidade Futurante: produção do ensino e da inovação. 2.ed. Campinas: Papyrus, 1997.</p>		
--	--	---	--	--